



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral.

RESOLUÇÃO CGE Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui integrante da Comissão Permanente de Sindicância.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2022, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016); **CONSIDERANDO** o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021);

RESOLVE

Art. 1º. Designar Ana Luiza Chiari Braga, agente profissional, para integrar a Comissão Permanente de Sindicância, em substituição a agente profissional Silvia Carolina Pamplona e Silva.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral